GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXV Nº 75 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2002 PREÇO R$ 0,66

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		27
Atos do Poder Executivo	1	11	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		12	
Secretaria de Governo		12	27
Secretaria de Gestão Administrativa	3	12	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	4	17	27
Secretaria de Educação	5	18	28
Secretaria de Saúde	6	21	28
Secretaria de Ação Social	6	23	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	6	23	28
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		23	33
Secretaria de Transportes	6		
Secretaria de Segurança Pública	7		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	7	23	33
Polícia Civil do Distrito Federal		23	
Polícia Militar do Distrito Federal			33
Secretaria de Cultura	7	23	33
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		24	
Secretaria de Comunicação Social			33
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos	7	24	34
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8	24	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários		25	35
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	8	25	41
Secretaria de Solidariedade		25	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	8	25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	10		41
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10	26	42
Ineditoriais			42

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE
Em 18 de abril de 2002

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.3218/1999 vol. 001; Interessado: HOSPITAL GERAL E ORTOPEDICO DE BRASÍLIA S.A. ; Valor R$ 6.169,18 (Seis mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos); Recuperação de glosas.

PROCESSO Nº 001.0132/2002 vol. 02; Interessado: CLÍNICA PRODIGEST LTDA. ; Valor R$ 60,00 (Sessenta reais); Nota Fiscal: 0988.

PROCESSO Nº 001.0091/2002 vol. 02; Interessado: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO. ; Valor R$ 2.409,00 (Dois mil, quatrocentos e nove reais); Nota Fiscal: 2072.

PROCESSO Nº 001.0141/2002 vol. 04; Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA. ; Valor R$ 1.513,40 (Um mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos); Nota Fiscal: 2318.

PROCESSO Nº 001.0079/2002 vol. 03; Interessado: CARDIOGAMA CENTRO DE CARDIOLOGIA AVANÇADA; Valor R$ 273,20 (Duzentos e setenta e três reais e vinte centavos); Nota Fiscal: 2496.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.891, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Ficam Designados os membros do Comitê Gestor do Programa da Qualidade no Serviço Público do Núcleo Regional do Distrito Federal, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 22.881 , de 17 de abril de 2002, publicado no DODF nº 73 de de abril de 2002, DECRETO:

Art. 1º - Designar como membros do Comitê Gestor do Programa da Qualidade no Serviço Público do Núcleo Regional do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados, indicados pelos dirigentes dos órgãos do complexo administrativo do GDF que aderiram ao Programa:

HENRIQUE VIEIRA FERRARI - Secretaria de Gestão Administrativa
CLAUDIA VIRGÍNIA CHAGAS - Secretaria de Gestão Administrativa
MEIRE MOHN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central
EDSON SOARES DE LIMA – Secretaria de Segurança Pública
MARIA INÊS VALDUGA – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
ELTON WALCÁCER DA SILVA - Departamento de Estradas de Rodagens do DF
CLAUDIONOR PEDRO DOS SANTOS – Ouvidoria Geral
EDNA MARIA RIBEIRO COSTA – Agência Reguladora de Serviços Públicos
MARIA APARECIDA FERREIRA – Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos
LEDA RAETER MONTANDON BORGES – Departamento de Trânsito do DF
MARIA JOVENTINA FONTOURA BEZERRA – Instituto Jardim Botânico
MARIA DA PENHA UCHOA – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
ERIDALVA AMORIM RIBEIRO – Secretaria de Solidariedade
JOSÉ CARLOS DA MATTA – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF
RICARDO MARTINS – Companhia Energética de Brasília
GUILHERME SENNA JERONYMO – Secretaria de Saúde
MARTINHO GONÇALVES DA COSTA – Hospital Regional da Asa Norte
MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
LUIZA HELENA WERNECK VERCILLO – Companhia Imobiliária de Brasília.
ALEXANDRE RODRIGUES S. SACRAMENTO – Secretaria de Gestão Administrativa
CARLOS HENRIQUE FONTES VIEIRA – Banco de Brasília S.A.

Art. 2º - Os novos membros do Comitê Gestor do Programa da Qualidade no Serviço Público serão designados por Portaria da Secretaria de Gestão Administrativa, à medida em que forem ocorrendo novas adesões ou alterações de representantes dos órgãos do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2002.
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.892, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.215.591,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea "a", e inciso III da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 2.215.591,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pelo:

I – superávit financeiro, no valor de R$ 2.083.823,00 (dois milhões e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais), referente a recursos diretamente arrecadados pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília e pelo Fundo Habitacional do Distrito Federal;

II – excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 0127.453-56/01/MDA/CAIXA – celebrado entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, e ao rendimento de aplicação financeira do Fundo Rotativo do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC – BR, entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pelas unidades interessadas no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	121	100.000		
	1760.00.00	132	31.768		131.768
				TOTAL	131.768

ANEXO II — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21 204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				244.059
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 001524	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.30	420	50.000	
			33.90.39	420	124.059	174.059
18.541.3400.1766		CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLÓGICO				
Ref.: 000943	0001	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLÓGICO	44.90.51	420	70.000	70.000
180901/18901	28 902	FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.839.764
16.122.1200.2194		GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS				
Ref.: 001219	0001	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DO FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	320	10.000	
			33.90.92	320	10.000	20.000
16.482.1200.1213		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 001221	0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	320	1.819.764	1.819.764
200033					TOTAL	2.083.823

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14 101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				31.768
20.606.1100.3479		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref.: 000093	0003	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.14	132	4.600	
			33.90.30	132	8.670	
			33.90.33	132	2.800	
			33.90.39	132	15.698	31.768
190101/00001	22 101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				100.000
17.512.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 002428	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PROJETO A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	44.90.51	121	100.000	100.000
200034					TOTAL	131.768

DECRETO Nº 22.893, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 7.134.623,00 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 7.134.623,00 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro referente aos recursos dos convênios nºs 3242/98, 3019/00, 758/99, 3196/98, 1302/00 e 3097/00, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os convênios nºs 423/00 e 220/99, celebrados entre a Fundação Nacional de Saúde, e a da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o termo de convênio nº 08/99 e o termo de ajuste e metas nº 22/00, celebrados entre a Agência Nacional de Vigilância sanitária-ANVISA/MS, através da Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.134.623
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.001472	0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.14	321	1.476	
			33.90.30	321	1.594	
			33.90.33	321	1.346	
			33.90.35	321	4.094	
			33.90.36	321	389	
			33.90.39	321	31.191	
			44.90.52	321	8.511	
			33.90.14	332	12.015	
			33.90.30	332	12.628	
			33.90.33	332	9.769	
			33.90.35	332	18.000	
			33.90.36	332	5.000	
			33.90.39	332	154.234	
			44.90.52	332	29.942	290.189
10.301.0300.2156		PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL				
Ref.000262	0002	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	33.90.14	321	12.054	
			33.90.30	321	3.039	
			33.90.33	321	6.350	
			33.90.36	321	7.742	
			44.90.52	321	2.900	
			33.90.14	332	104.466	
			33.90.30	332	20.604	
			33.90.33	332	43.247	
			33.90.36	332	59.814	
			44.90.52	332	20.434	280.650
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
Ref.001474	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	44.90.52	321	458.964	
			44.90.52	332	1.926.588	2.385.552
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref.000280	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.14	321	5.173	
			33.90.30	321	18.010	
			33.90.33	321	5.120	
			33.90.34	321	7.102	
			33.90.35	321	2.389	
			33.90.36	321	8.512	
			33.90.39	321	40.325	
			44.90.51	321	4.755	
			44.90.52	321	383.290	
			33.90.14	332	122.757	
			33.90.30	332	369.071	
			33.90.33	332	97.507	
			33.90.34	332	441	
			33.90.35	332	23.467	
			33.90.36	332	131.910	
			33.90.39	332	556.563	
			44.90.51	332	479.284	
			44.90.52	332	1.253.061	3.508.737
10.304.2900.2379		REDUÇÃO DO RISCO DE TRASMISSÃO DE RAIVA E OUTROS ZOONOSES				
Ref.001477	0002	REDUÇÃO DO RISCO DE TRASMISSÃO DE RAIVA E OUTROS ZOONOSES	33.90.14	321	1.749	
			33.90.30	321	4.449	
			33.90.33	321	2.431	
			33.90.35	321	1.319	
			33.90.36	321	1.391	
			33.90.39	321	10.427	
			44.90.52	321	23.082	
			33.90.14	332	24.362	
			33.90.30	332	61.965	
			33.90.33	332	33.856	
			33.90.35	332	18.365	
			33.90.36	332	19.364	
			33.90.39	332	145.230	
			44.90.52	332	321.505	669.495
200033					TOTAL	7.134.623

DECRETO Nº 22.894, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de abril de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				565.000
06.126.1800.1831		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001801	0036	AQUISIÇÃO DE SEQUENCIADOR DE DNA PARA A DIVISÃO DE PESQUISA DE DNA FORENSE	44.90.52	100	249.999	249.999
06.181.2600.1831		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001798	0037	AQUISIÇÃO DE VIATURA TÉCNICA PARA A PCDF	44.90.52	100	79.999	79.999
Ref. 001968	0038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPLEMENTAÇÃO DA DELEGACIA VIRTUAL	44.90.52	100	15.004	15.004
Ref. 001983	0039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA TÉCNICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	79.999	79.999
06.181.2600.8550		IMPLANTAR NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO À MULHER				
Ref. 002211	0001	IMPLANTAÇÃO NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E MAUS TRATOS	44.90.52	100	139.999	139.999
200042					TOTAL	565.000

ANEXO II R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				565.000
06.421.2600.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS				
Ref. 000942	0001	ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	565.000	565.000
200035					TOTAL	565.000

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 18 de abril de 2002(*)

PROCESSO: 030.000.742/2002
INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Dispensa de Licitação a favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, para fazer face às despesas com prestação de serviços técnicos especializados em Gestão de Tecnologia da Informação, com serviços de consultoria, disponibilização de equipamentos, elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas integrados com o ambiente existente no site do Projeto NA HORA, fornecimento de recursos humanos e serviços de Call Center, nos termos da proposta CODEPLAN nº 016/2002 e do Projeto Básico, no valor de R$ 2.338.725,28 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

A Dispensa foi fundamentada de acordo com os incisos VIII e XVI do art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Distrital nº 2.610, de 24/10/2000, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 74, de 19 de abril de 2002, página 5.

Em 19 de abril de 2002

PROCESSO : 030.001.240/2002
INTERESSADO: CASPEB - Centro Assistencial dos Servidores do Brasil
ASSUNTO : Liberação de código

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e indefiro o pedido de concessão de código para desconto em folha de pagamento para o CENTRO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - CASPEB, por estar em desacordo com os termos do Decreto nº 21.557/2000; e

2. Publique-se.

3. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para providências pertinentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
Em 16 de abril de 2002

PROCESSO N°: 030-000.211/2002
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os Incisos II e IV do Art. 39 do citado Diploma e em conformidade com o item I da Portaria n.º 271, de 23 de maio de 2001, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 21.343,52 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, relativo a diferença de vale alimentação/refeição e vale transportes, inerente ao mês de dezembro de 2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 28.846.0001.9050-0028 – Ressarcimento, Indenização e Restituição da Secretaria de Gestão Administrativa, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

CLÁUDIA REIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 234, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 ,resolve:
I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 234 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				5.000.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. : 001578	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	5.000.000	5.000.000
200081					T O T A L	5.000.000

ANEXO II R$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 234 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				5.000.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. : 001578	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	5.000.000	5.000.000
200080					T O T A L	5.000.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2002 – AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE ABRIL DE 2002

Isenção do IPVA para deficientes físicos – Lei n. º 7.431/85.
O Chefe da Agência de Atendimento da Receita-Norte, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea "a", inciso VII, Art.1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/3/2002, fundamentado na Lei 7.431 de 17/12/1985, INDEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002, por falta de amparo legal, dos contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048003237/2002	Alaciel Silva Campos	JFG7633
124002420/2002	Gustavo Richter Teixeira	JEM4497
048003516/2002	Manoel Palhares T. Ribeiro	JFZ8470
048003515/2002	Antônio Palhares T. Ribeiro	JFJ9963
048003994/2002	José Antônio G. de Castro	JEC0172

Cabe ressaltar que o interessado tem prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE ABRIL DE 2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea "a", inciso VII, Art.1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/03/2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, DECLARA que os condutores autônomos de passageiros, abaixo identificados, estão autorizados a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
124002576/2001	Paulo Pereira da Silva	313.732.831-49
124002845/2001	José Maria Loiola Parente	261.786.641-68
048003682/2002	Mario Gomes de Oliveira	080.930.087-72

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, SCLN 710/11 Bl A LJ 64, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.
O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.
Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE ABRIL DE 2002

Isenção de IPVA para deficientes físicos – Lei n. º 7.431/85.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n. º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048004460/2002	Benícia Alves G. Tavares	JFJ5310
124002608/2002	Maria Imaculada F. Ferreira	JFW6278
048003449/2002	Maria de Fátima B. M. Campos	JET1548
124002606/2002	Elizabeth C. de Castro Ruas	JFT5038
048003627/2002	Francisco de Assis Lima	JGB2185
048003635/2002	João Batista de Carvalho Neto	JEZ6632
048000410/2002	Emília Maria Silva Ribeiro	JGF3460
048003650/2002	Delayse Maria Teles	JFG7653
048004150/2002	Marcela Neiva Dias	JFU0616

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de abril de 2002

PROCESSO Nº : 030.001246/2002
INTERESSADO : Anne-Sophie Marin Garcia
HOMOLOGO o Parecer nº 58/2002-CEDF, de 26/03/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Anne-Sophie Marin Garcia, no "Lycee François Mitterrand", em Brasília, Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO
Respondendo

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
Em 19 de abril de 2002

PROCESSO Nº : 030.001484/2002
INTERESSADO : Luiz do Couto Júnior
HOMOLOGO o Parecer nº 69/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Luiz do Couto Júnior, no Sevier County High School", em Sevierville, Tennessee" – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.005015/1999
INTERESSADO : Centro Educacional Origem
HOMOLOGO o Parecer nº 73/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por "aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Origem, localizado na 3ª Avenida, Área Especial nº 07, Módulo "N", Núcleo Bandeirante - DF, mantido pelo PLANEC – Planejamento Educacional de Cursos S/C Ltda.

PROCESSO Nº : 030.005058/1999
INTERESSADO : Colégio do CEUB
HOMOLOGO o Parecer nº 72/2002-CEDF, de 09/04/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
a) Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional do CEUB para Colégio do CEUB, localizado nas Entrequadras Norte 707/907, Lote "C", Brasília – DF, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB.
b) Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação básica, constante das fls. 42 a 103 do processo.
c) Aprovar as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, que constituem os anexos I e II do citado parecer.
d) Validar os atos praticados pela instituição a partir de 2000, referentes aos ensinos fundamental e médio, com base na Proposta Pedagógica, nas matrizes curriculares ora aprovadas e no Regimento Escolar.

PROCESSO Nº : 030.007715/1999
INTERESSADO : Centro Educacional Vital Brazil
HOMOLOGO o Parecer nº 71/2002-CEDF, de 09.04.2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
a) Autorizar a mudança de denominação do Centro de Ensino Vital Brazil para Colégio Vital Brazil, localizado na QN 406, Área Especial nº 01, Samambaia – DF, mantido pelo Centro Educacional Vital Brazil Ltda.;

b) credenciar, por cinco anos, o Colégio Vital Brazil e autorizar o funcionamento da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio;
c) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e para os ensinos fundamental e médio;
d) aprovar as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, que constituem os anexos I e II do citado parecer;
e) determinar providências relativas à renovação do Alvará de Funcionamento, antes da data do seu vencimento;
f) validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e nas matrizes curriculares ora aprovadas.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de abril de 2002

PROCESSO Nº: 270.000017/2002
INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de R$4.936,01 (Quatro mil novecentos e trinta e seis reais e um centavos) a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de materiais radioativos no decorrer do mês de DEZEMBRO/2001, de conformidade com documentos fiscais constantes às fls. 02, 07, 12, 15 e 18, devidamente atestados.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PAULO AFONSO KALUME REIS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DESPACHO DO GERENTE
Em 18 de abril de 2002

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:
Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:
1. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA
Quadra 301 Jazigo 467 Setor C. Ocupante: Erminia Alves Martins. Requerente: Onorata Alves de Oliveira.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de abril de 2002

PROCESSO Nº: 030-000.316/2002.(*)
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a recuperação de calçadas em torno do Túmulo da família JK – Praça dos Pioneiros no Cemitério Campo da Esperança/DF.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 11/04/2002, pág. 09.

PROCESSO Nº: 030-001.270/2002.(*)
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação em blocos intertravados, meios-fios, cordão e drenagem pluvial na Quadra 13 AE 04 – estacionamento da Igreja Santa Filomena em Sobradinho.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 11/04/2002, pág. 09.

PROCESSO Nº: 030-000.786/2002.(*)
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação de vias em diversos locais do Gama/DF.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Adjunto

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 11/04/2002, pág. 09.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB.

Aos 19 dias do mês de abril de 2002, às 15h30, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o DISTRITO FEDERAL representado pelo Senhor Procurador – Dr. ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, representada pela sua Consultora Jurídica Dra. ELIONE MARIA GALVÃO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade. Presentes ainda à Assembléia o Diretor Presidente da TCB, Dr. MAURO CATEB que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, convocados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I – Eleição de Membro do Conselho de Administração da TCB; II- Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da TCB; III- Outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida com a palavra o Representante do Distrito Federal, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressa através do Ofício n.º 115/2002 – GAB/SEG, também com amparo no Artigo 138 da Lei nº 6.404/76 e na Cláusula Sétima do Consolidado do Contrato Social, deliberou pelas indicações de MARIA ODETE MARTINS SÁ, brasileira, solteira, Identidade n.º 282.450 – SSP/DF, CPF n.º 183.010.451-91, residente e domiciliada nesta Capital Federal, em QELC – 01, Bloco A – 12, Aptº 308 – Guará I; filiação Pedro Martins Sá e Valdelina Vieira de Sá, como Membro Efetivo do Conselho de Administração da TCB, para cumprir o mandado até abril de 2003, em substituição ao ex-Conselheiro Célio Gomes de Aguiar, que renunciou ao Cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; e de ANDRÉA BARBOSA MORIS, brasileira, solteira, universitária, Identidade nº 1.646.692 SSP/DF, CPF. nº 886.417.401-04, filiação: Pedro José Moris e Cinira Barbosa Moris, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 204 - Bl. "C" - Apto. 408 – Asa Sul, para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da TCB, com mandato

até 04 de março de 2003, em complementação ao mandato do seu antecessor. Os Sócios Cotistas resolveram considerar a Diretora Administrativa e Financeira eleita e empossada no respectivo cargo nesta data, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB será composta da seguinte forma: no Cargo de Diretor Presidente: MAURO COSTA MENDES CATEB, com mandato até 10 de janeiro de 2003, em complementação ao mandato do seu antecessor, eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa de 27 de março de 2002. No cargo de Diretor Técnico: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, eleita na Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa de 06 de fevereiro de 2002 e reeleita na Assembléia Extraordinária dos Sócios Cotistas do dia 21 de março de 2002, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, até 22 de março de 2004. No cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, ANDRÉA BARBOSA MORIS, com mandato até 04 de março de 2003, em complementação ao mandato do seu antecessor. Em seguida, passando ao item II da pauta e não tendo nada a deliberar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu às presenças do Representante do Cotista da NOVACAP, do Diretor Presidente da TCB e da nova Diretora eleita. Nada mais havendo a tratar declarou encerrados os trabalhos, da qual, para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO
Representante do Cotista Distrito Federal
ELIONE MARIA GALVÃO
Representante do Cotista NOVACAP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO N. :056.000.377/2001
INTERESSADO :ROYAL DIESEL LTDA
ASSUNTO :Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n. 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), referente ao fornecimento do óleo lubrificante no exercício de 2001, Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 339092, Reconhecimento de Dívida do Exercício Anterior.

ADALBERTO MONTEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2002

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.353/2002 no valor de R$ 3.330,16 (três mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), em favor do CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Programa de Trabalho 06.126.0100.2005.0030, Natureza da Despesa 3.3.90-39-16 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.375/2002 no valor de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), em favor de UNIMED – FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.376/2002 no valor de R$ 1.251,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e um reais), em favor de UNIMED – FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-39-28 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra "b", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:
I – Autorizar a concessão de co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo "Lembrem-se de Lilith", conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do Processo nº 150.000.853/2002.
II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de abril de 2002

PROCESSO Nº 195.000.019/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS - EXERCÍCIO DE 2002
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00059, em reforço a 2002NE00010, para fazer face as despesas com tarifas telefônicas de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos a SSG/DAG/JBB para as demais providências.

PROCESSO Nº 195.000.020/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 2002
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00058, em reforço a 2002NE00015, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica e aluguel de transformador de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 43 – ENERGIA ELÉTRICA - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

PROCESSO Nº 195.000.018/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DO CIRCUÍTO FRAME RELAY - EXERCÍCIO DE 2002
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, conforme Nota de Empenho Estimativa nº2002NE00060, em reforço a 2002NE00012, para fazer face as despesas com o circuito Frame Relay de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Em 18 de abril de 2002

PROCESSO Nº 195.000.064/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00061, em reforço a 2002NE00022, para atender despesas com aluguel de equipamentos de informática, para o Jardim Botânico de Brasília, a cota da dotação orçamentária daquele Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos do JBB - Fonte 100, tendo a Dispensa sido fundamentada com base no Artigo 24 Incisos XVI da Lei 8.666/93.

ANTONIO MAGNO FIGUEIRA NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 18 de abril de 2002

PROCESSOS : 260.021.518/2002
INTERESSADO : CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF
ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF, no valor de R$ 49,32 (quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para cobrir despesas com tarifas de Água e Esgoto. Relativas às 2002NE00246 e 2002NE00291.

PROCESSOS : 260.021.814/2002
INTERESSADO : CREA –CONSELHO REG. DE ENG. ARQU. DO DF
ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no do artigo 25 inciso I do citado Diploma Legal, em favor do CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO DF, no valor ordinário de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a registros legais de projetos para esta Secretaria. Nota de Empenho 2002NE00287.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

ATO DO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
Em 16 de abril de 2002

Processo : 102.237.024/83
Interessado : VICENTE DE PAULO FERREIRA
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R$ 1.573,65 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor de VICENTE DE PAULO FERREIRA, referente a diferença de prestações pagas a maior. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 17 de Abril de 2002

PROCESSO N.º : 170.000.021/2002(*)
INTERESSADO : EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e item I da Portaria n.º 15, de 14/03/02, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 216,76 (duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) em favor da EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente a despesas com tarifas telefônicas para esta Secretaria durante o mês de dezembro de 2001, conforme faturas atestadas constantes do citado processo.
Publique-se e encaminha-se o presente processo ao NEO/GEFIN/DAO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0166, elemento de despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, que apresenta saldo disponível.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

(*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2002, página 06.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.
Doador: Joanildes Henrique Silva Linhares C.P.F 226.673.691-79
Processo nº : 131.000.713/2002
Termo de Doação nº : 002/2002
Termo de Aceite nº : 002/2002
Material: 01 (um) Rádio Gravador, Marca: Opeco, Nota Fiscal nº 151616-Série S, emitida em 03/11/2001, no valor total de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.
Doador: Eduardo Francisco Pereira C.P.F 516.353.991-49
Processo nº : 131.000.713/2002
Termo de Doação nº : 003/2002
Termo de Aceite nº : 003/2002
Material: 03 (três) Cartucho HP 5840, 10 (dez) Resmas Papel Sulfite – Tipo A-4, 20 (vinte) pacotes de Balões Tripinha com 50 (cinqüenta) unidades cada e 03 (três) Papel Verge, Nota Fiscal 7.508, emitida em 31/01/2002, no valor total de 500,00 (quinhentos reais).

Em 17 de abril de 2002

PROCESSO Nº : 146.000.931/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 039/2002 no valor de R$ 82,11 (oitenta e dois reais e onze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília .
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.028/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 064/2002 no valor de R$ 3.184,44 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central .
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.016/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE IPTU/TLP - 2002
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no ''caput'' do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 098/2002 no valor de R$ 7.412,53 (sete mil, quatrocentos e doze reais e cinqüenta e três centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.114/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 089/2002 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

No despacho de ratificação da Secretária de Coordenação das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 66, de 09.04.2002, página 25, referente ao processo nº 145.000.026/2002, da Administração Regional do Recanto das Emas - ONDE SE LÊ: ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEIA-SE: TARIFA TELEFÔNICA – CELULAR.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 ABRIL 2002

O Administrador Regional de Brazlândia, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.
TERMO DE APREENSÃO Nº 739 – DATA: 18/ 04/2002 – Hora: 17:35 – Local: Projeto PP 18 Incra 08 - Nome ou Razão Social: Paulo Augusto Teixeira da Cruz

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Treiller sem rodas com oxidação ferrugem nas trancas e fechaduras e buracos na lataria

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES - QUADRA 07

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (11.04.2002), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min.), no Auditório do Edifício sede da Administração Regional de Sobradinho, realizou-se Audiência Pública com o objetivo de levar à apreciação de interesse público da desafetação de 8.640m² (oito mil seiscentos e quarenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, situada na quadra 07, entre as ruas 04, 05 e Avenida Contorno, no sentido longitudinal, na Região Administrativa de Sobradinho-RA V, que será destinada à construção de um Ginásio de Esportes Coberto. A reunião foi uma determinação legal estabelecida no artigo 4º da Lei Complementar Nº 357 de 10 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/01/2001, atendendo ao disposto no Artigo 51 parágrafo 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nºs 50, 51 e 52, nos dias 14, 15 e 18 de março de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14, 15 e 16 de março de 2002. Também foram enviadas cartas aos 24 moradores do Conjunto "G" da Quadra 07, diretamente envolvidos no assunto, devido à proximidade com a área em estudo, bem como a 93 interessados, dentre associações, entidades esportivas, atletas e imprensa local. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo Sr MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, como presidente, WILSON FRANCISCO DE LIMA, Gerente de Planejamento da Administração Regional, como secretário, ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA, Gerente dos condomínios e de MAUREN IARA N. DE ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da RA-V. O público interessado e que compareceu à reunião foi composto conforme lista de presença anexada à presente ATA. Foram repassados a todos a Pauta da Reunião com os tópicos a serem abordados, bem como uma cópia da Lei Complementar que deu origem à presente Audiência. Dando início à reunião o Gerente de Planejamento da Administração de Sobradinho fez a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e informou a todos sobre o interesse em se fazer a reunião e frisou sobre os procedimentos necessários a serem adotados quando se desafeta uma área pública para transformá-la em bem dominial, traduziu o conceito de "desafetação" contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo, esclarecendo como sendo a mudança da destinação de bem, e de regra a desafetação visa a incluir bens de uso comum do povo ou bens de uso especial na categoria de bens dominiais ou dominicais exigindo todo um rito de passagem, por força de lei. Informou ainda que a Audiência tem caráter deliberativo, uma vez tratar-se de atendimento à Lei Complementar já sancionada. A seguir, discorreu sobre o caso em questão informando a localização da área, as suas dimensões e a finalidade da mesma que é para um ginásio de esportes com amplos benefícios para a comunidade Sobradinhense, apresentando a todos os projetos completos da edificação, que ficaram disponíveis para análise de cada um dos presentes. Em seguida, a palavra foi passada ao presidente da reunião e Administrador Regional MAURILIO DE SOUZA NUNES, que ressaltou a importância do projeto e o quantitativo de recursos que foram alocados para execução das obras. Apresentou a todos os documentos e projetos, que foram passados para exame por parte dos presentes, sendo franqueada a palavra a todos sobre o interesse em que se constasse em ATA qualquer observação. Foram os seguintes os trechos principais da reunião: morador: perguntou se terá show no local e se por força da lei isso não poderia ser mudado; Dr. Maurílio: o projeto foi aprovado para ser utilizado em atividades desportivas e não para realização de shows. Wilson: o plano de utilização do ginásio coberto estipula os seguintes parâmetros: práticas desportivas grau de utilização: 80 % das atividades a serem exercidas no local, sendo do tipo futebol de salão, voleibol, handbol, basquetebol etc; eventos de lazer e entretenimento: grau de utilização: 15 % das atividades a serem exercidas no local, sendo do tipo apresentações de karatê, judô, kung-fu, ginástica rítmica, taekwondo, capoeira, kick-boxing, box e outras modalidades equivalentes; eventos sócio-culturais: grau de utilização: 5 % das atividades a serem exercidas no local, sendo do tipo: congressos técnico-esportivos, apresentações de peças teatrais ligadas à área de esportes, exposições, formaturas estudantis, dentre outras semelhantes e que estejam de alguma forma ligados à prática desportiva. O horário diário será de 8 às 18 horas para prática desportiva e de 18h a 22 horas nos outros casos. Dra. Elizabete: explicou o fato de ser Recurso Federal e que Sobradinho foi privilegiado; morador: por que não foram consultados antes? resposta da mesa: a verba foi destinada ano passado e a tramitação foi demorada; Wilson: discorreu sobre a prestação de contas que deve ser feita à União sobre os recursos aplicados; morador: Será cercado? Dr. Maurílio: a vigilância será interna e durante 24 horas; Mesa: lote que foi desafetado prevê além da construção, espaço para o estacionamento; Morador: Horário? Dr. Maurílio: concentração de eventos na Quadra 02 (Setor Esportivo) e as atividades desportivas para o ginásio da quadra 07, dentro dos horários estabelecidos no plano de utilização; professor de educação física: falta "Esporte à meia noite" em Sobradinho. Timóteo, chefe da Seção de Promoções da Administração: é melhor a criança praticando esporte do que na rua; morador: desvalorização das casas perto de ginásios; resposta da mesa: entendemos que o ginásio por possibilitar amplo acesso a diversas atividades desportivas poderá inclusive aumentar o valor dos imóveis no local; moradores preocupados com a possibilidade de usuários estacionarem em frente às suas casas; resposta da mesa: haverá

estacionamento interno suficiente para atender a demanda do local; morador: a realização de shows no local poderá perturbar o sossego dos moradores; resposta da mesa: é necessário anuência dos moradores, bombeiros, etc, para conseguir o alvará de funcionamento de possíveis eventos, bem como o plano de utilização para o local não prevê a utilização para shows, já para o setor esportivo na quadra 02 é diferente; morador: as praças da cidade são mal conservadas; resposta da mesa: foi feita uma operação de recuperação de todas as praças da cidade, entretanto a população não faz utilização constante das mesmas; Wilson: citou o caso da Praça Joel Paz da Quadra 08, que por não ter sido utilizada foi transformada em estacionamento; Timóteo - DDLT: 4.100 (quatro mil e cem) alunos estão cadastrados nas atividades do ginásio da Quadra 02, os mesmos são identificados na porta e tem acesso a um amplo programa de modalidades desportivas, sendo necessária a construção de um novo ginásio para atender a demanda. morador: por que a escolha do local foi na Quadra 07 ? Wilson: tendo em vista o custo benefício da obra uma vez que lá já existem redes de água, sistema de esgoto , água pluvial, iluminação e toda infra-estrutura necessária, não havendo necessidade de novos investimentos; Wilson: Lembrou que o Pavilhão de Eventos será construído no Setor Esportivo e atenderá a shows e eventos da cidade. Após discussão e votação os presentes acolheram por unanimidade a proposta de desafetação da área e a construção do ginásio de esportes, com as seguintes ressalvas que devem constar na presente ATA e sua publicação, conforme entendimento geral: 1) alterar o plano de utilização destinando 85% (oitenta e cinco por cento) para atividades esportivas, mantendo 15 % das atividades para apresentações ligadas a esportes e retirando os 5% referentes a outras atividades; 2) colocação de alambrado ou cercamento em torno do lote; 3) deverá existir acesso ao ginásio pela Avenida Contorno ou pela rua 05 (cinco); 4) deverá ser providenciada ampla iluminação no lote; 5) que seja vedado o uso da rua de acesso ao conjunto G para acesso ao ginásio; 6) deverá ser enviada cópia da ata para todos os moradores da rua (conjunto G) após publicação no DODF. Nenhuma outra observação foi colocada para que constasse em ATA. Sanadas todas as dúvidas, o Administrador regional conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, o público presente foi favorável à desafetação ora proposta e aos itens de ressalva citados. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementações nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2002, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, _____, Wilson Francisco de Lima, Gerente de Planejamento – RA V, secretariei e lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Mesa Diretora da Reunião e pelo público presente, conforme lista em anexo.

MEMBROS DA MESA DIRETORA
MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho
Presidente da Audiência
WILSON FRANCISCO DE LIMA
Gerente de Planejamento – RA-V
Secretário da Audiência
ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA
Gerente dos Condominios – RA-V
MAUREN IARA N. DE ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial – RA-V

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, resolve TORNAR SEM EFEITO: a Ordem de Serviço nº 25, de 15 de abril de 2002, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2002.

ITAMAR DOS SANTOS SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XXV e LXIII do Regimento Interno desta administração, aprovado pelo Decreto nº 16. 224, de 28 de dezembro de 1994, bem como em atenção ao disposto no artigo 5º e no parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto nº 19.081, de 10 de março de 1998 e,
Considerando que esta Região Administrativa têm características essencialmente residenciais e que alguns eventos realizados no Parque da Ermida Dom Bosco vem causando perturbação ao sossego público, provocado por movimentação até altas horas da madrugada,
a) Resolve:
Art. 1º - Determinar que para a realização festa noturnas no Parque da Ermida Dom Bosco, seja apresentada a anuência da Inspetoria São João Bosco – Centro de Convenções Israel Pinheiro e da Associação do Moradores da SHDB QL 32.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ARTIGAS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 17 de abril de 2002

PROCESSO: 138.003.944/2001
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.004.479/2001
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO Nº 064/00 - DGA (AA)
Processo nº 338/2002
Assunto: Aquisição de assinatura da revista"DMG"

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$90,00 (noventa reais), em favor da empresa DMG Editora e Promotora de Eventos Sócio Cultural e Científico Ltda., para a aquisição da revista "DMG" – Dicionário de Medicamentos Genéricos e Similares.

Brasília - DF, em 18 de abril de 2002
MARLI VINHADELI
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3650, de 9.4.2002, na parte relatada pelo Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, o teor correto da Decisão nº 1222/02, adotada no Processo nº 4111/93, é o seguinte:

PROCESSO Nº 4111/96 (apenso o de nº 605/01 e 3 volumes) - Representação nº 03/96-MFCF, do Ministério Público junto ao TCDF, versando sobre o regime laboral dos servidores do então Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF. - DECISÃO Nº 1222/02.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) nos termos do § 1º do art. 60 do Regimento Interno, incluir os autos na pauta de julgamento do dia 07 de maio, cientificando o recorrente, por seu advogado nominado à fl. 826, da data para que, se for do interesse, possa oferecer sustentação oral; 2) autorizar a prorrogação de prazo conforme solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do Ofício n.º 1639/01-SE, de 27 de novembro de 2001 (fl. 779), bem como esclareça, à mesma Pasta, em razão do Ofício nº 1635, de 27/11/01, fl. 779, que aos recursos foi conferido o efeito suspensivo, nos termos da Resolução nº 113/99, alterada pela Resolução nº 121/00 (Decisão nº 7633/01, fl. 769).

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original – DODF nº 73, de 18.4.02, pág. 28.